



# MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

## QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 070/2022/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n. 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira nº 101, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI**, inscrita no **CPNJ sob o nº. 06.173.681/0001-76**, estabelecida na Avenida José Trovão, n.º 148, Cidade Alta, Colniza/MT, neste ato representada pelo Sr. Edriano Guedes Cristino, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2022/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES** nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 no que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **SUPRESSÃO DE SERVIÇOS**, conforme planilha orçamentária em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - FICA SUPRIMIDO O VALOR DE R\$ 2.256,59 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) AO CONTRATO, FICANDO O VALOR FINAL DO CONTRATO EM R\$ 3.385.923,78 (três milhões trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

### CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro encontra amparo legal no **artigo 65, inciso I da Lei 8.666/93**.



# MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

## CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação na imprensa oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 070/2022**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**5.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde/MT, 25 de outubro de 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE  
EDEMILSON MARINO DOS SANTOS  
PREFEITO  
CONTRATANTE**

**EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI  
CNPJ/MF n.º 06.173.681/0001-76  
EMPRESA  
CONTRATADA**



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

**FISCAIS:**

**TITULAR:** LEANDRO PEREIRA LUIZ

CPF: 008.600.461-17

**SUPLENTE:** CLAUDIO PEREIRA DO NASCIMENTO

CPF:616.810.519-34